PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº CM-002/2019

Dispõe sobre a Concessão de Comendas e Títulos da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida kaboja, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São os seguintes Tîtulos concedidos pela Câmara Municipal de Divinópolis:

I - Título Educador do Ano;
II - Título Servidor Padrão;
III - Título Esportista Destaque;
IV - Título de Cidadão Honorário;
V - Título de Estudante do Ano;
VI - Título Escola Destaque;
VII - Título Destaque Cultural do Ano;
VIII – Título Mulher Cidadã

Art. 2º São as seguintes as Comendas concedidas pela Câmara Municipal de Divinópolis:

I - Comenda Produtor Rural;
II - Comenda Consciência Negra;
III - Comenda Líder Comunitário do Ano;
IV - Comenda Medalha Candidés;
V - Comenda Mérito Empresarial;
VI - Comenda Profissional da Saúde;
VII – Comenda Profissional da Segurança Pública;
VIII – Comenda Profissional da Imprensa;
IX – Comenda Chofer do Ano.

Art. 3º Cada Vereador entregará 01 (uma) homenagem por legislatura relativos aos Títulos e Comendas previstos nos artigos 1º e 2º, com exceção do Título de Cidadão Honorário e Comenda Medalha Candidés que serão entregues anualmente, ficando, a critério do Presidente da Casa Legislativa, a provável data de todas as homenagens.

§ 1º Os Títulos e Comendas ficarão assim distribuídos nos quatro anos de cada legislatura:

I – Primeiro Ano:
a) Comenda Mérito Empresarial;
b) Comenda Profissional da Segurança Pública;
c) Título Estudante do Ano;
d) Título Escola Destaque.

II – Segundo Ano:
a) Comenda Produtor Rural;
b) Comenda Consciência Negra;
c) Título Servidor Padrão
d) Título Educador do Ano.

III – Terceiro Ano:
a) Comenda Líder Comunitário do Ano;
b) Comenda Chofer do Ano;
c) Título Esportista Destaque;
d) Título Destaque Cultural do Ano.

IV – Quarto Ano:
a) Comenda Profissional da Imprensa;
b) Comenda Profissional da Saúde;
c) Título Mulher Cidadã.

Art. 4º A Mesa Diretora, no início de toda sessão legislativa, publicará Portaria estabelecendo os critérios para entrega dos nomes e currículos dos homenageados, além do cronograma de entrega das homenagens, em concordância com a Secretaria Geral.

Parágrafo único. A concessão das homenagens seguirá procedimento administrativo, não sendo necessária a aprovação ou homologação dos nomes por meio de Resolução.

Art. 5º A 24ª Legislatura, nos dois anos restantes, entregará uma homenagem por Título e Comenda, com exceção do Título Cidadão Honorário e Comenda Medalha Candidés que serão anualmente, distribuídas as homenagens, cabendo ao Presidente da Mesa Diretora estabelecer as datas das entregas, da seguinte forma:

I – Em 2019 serão entregues:
a) Título Mulher Cidadã;
b) Comenda Profissional da Saúde;
c) Comenda Profissional da Segurança Pública;
d) Comenda Profissional da Imprensa;
e) Comenda Chofer do Ano;
f) Comenda Consciência Negra
g) Título Escola Destaque.

II – Em 2020 serão entregues:
a) Título Educador do Ano;
b) Título Servidor Padrão;
c) Título Esportista Destaque;
d) Título Estudante do Ano;
e) Título Destaque Cultural;
f) Comenda Produtor Rural;
g) Comenda Líder Comunitário;
h) Comenda Mérito Empresarial.”

Parágrafo único. A Câmara Municipal publicará Portaria com os nomes dos homenageados e Vereadores correspondentes à indicação.

Art. 6º Ficam Revogadas as Resoluções de Nºs 537/2016; 547/2018; 548/2018 e 549/2018.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de março de 2019

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis

JUSTIFICATIVA
(Ao Projeto de Resolução de Nº CM-002/2019)

O Poder Legislativo, por meio de seus representantes, historicamente sempre reconheceu e exaltou aquelas pessoas, entidades e empresas que contribuem diariamente com o engrandecimento de Divinópolis, pela concessão de comendas e títulos.

O objetivo de uma homenagem, seja comenda ou título, é demonstrar a essas valorosas pessoas e entidades que a sociedade vê e reconhece seus esforços e sua dedicação.

A proposição apresentada não tem a intenção de desmerecer nenhuma das homenagens que foram criadas ao longo dos anos. No entanto, achamos por bem dar um tratamento mais dinâmico, mais econômico, de certa forma valorizando mais cada um dos títulos e comendas, que passam a ser entregues, um por legislatura, e não anualmente como ocorre hoje.

Não podemos deixar de citar ainda a grande economia que tal medida vai trazer para os cofres públicos.

Ressaltamos que as únicas excessões se referem à Medalha Candidés e o Título de Cidadão Honorário, que continuam sendo entregues anualmente como de costume.

Divinópolis, 12 de março de 2019

Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja
Presidente da Câmara de Vereadores de Divinópolis